Código de Conduta

O Código de conduta ética do Band tem como objetivo provocar uma reflexão.

É um guia para alinhar os valores pessoais com os valores da instituição.

Índice:

Cultura 4

Valores 5

Comportamentos 6

Funil de decisão 7

Ética 8

Assédio sexual 9

Assédio moral 10

Discriminação racial 11

Cultura

Propósito

Formar pessoas com excelência e capazes de transformar seu mundo.

Pertencimento

Faço parte de um time de educadores e represento uma empresa com mais de 80 anos de história. **#SouBand**

Princípios de Conduta Ética

Integridade, transparência, responsabilidade e respeito. Minhas ações e atitudes são tomadas levando em conta o risco do outro.

Cultura

A cultura do Band é construída por todos nós, nas salas de aula, corredores, ruas, em nossos lares e no mundo virtual.

Valores



Excelência

Usamos as melhores estratégias, elaboradas por excelentes profissionais.



Pioneirismo

Mantemos alta inquietação, para evolução permanente.



Confiança

Permeamos nossas relações com ética, justiça e honestidade.



Aluno no centro

Educamos com ciência e arte, em um processo de Ensino-Aprendizagem tão eficaz quanto humano.



Interdependência

Visamos a um ambiente de integração, colaboração e cooperação.

Comportamentos

Excelência

- Demonstro atenção e cuidado com a comunicação e com sua importância para a excelente reputação da nossa Escola.

Pioneirismo

- Demonstro abertura perante opiniões divergentes das minhas.

Confiança

- Coloco-me no lugar do outro sempre que dialogamos.
- Minha atitude é exemplo que inspira solidariedade, generosidade e cooperação.
- Repudio e denuncio comportamentos que desqualifiquem as pessoas e que sejam preconceituosos e julgadores.
- Preocupo-me com a coerência entre minha fala e minha atitude.

Interdependência

- Convivo em harmonia com a diversidade e com as diferenças de estilo e pensamento.
- Pauto minha atitude pelo respeito às pessoas e suas ideias e não aos organogramas e hierarquias.

Funil de decisão



Ética

Ética é o conjunto de valores e princípios que usamos para responder a três grandes questões na vida:

1. **QUERO?**
2. **DEVO?**
3. **POSSO?**



Nem tudo que eu **QUERO** eu **POSSO**.

Nem tudo que eu **POSSO** eu **DEVO**.

Nem tudo que eu **DEVO** eu **QUERO**.

Fonte: Mario Sergio Cortella

Assédio sexual

Assédio sexual no ambiente de trabalho é a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. O assédio sexual viola a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais da vítima, tais como a liberdade, a intimidade, a vida privada, a honra, a igualdade de tratamento, o valor social do trabalho e o direito ao meio ambiente de trabalho sadio e seguro.

A Lei nº 14.457/22, de prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no ambiente de trabalho, estabelece medidas com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho.

A prevenção do assédio sexual envolve orientação e sensibilização sobre o tema e promoção de uma **cultura de respeito** com **tolerância zero à violência sexual**. Um dos valores centrais do Band é a Confiança. Há diversos comportamentos associados a esse valor que nos orientam como desenvolver relações éticas e justas no ambiente de trabalho a fim de evitar situações que possam ser entendidas como assédio sexual.

https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/assedio-sexual-no-trabalho-perguntas-e-respostas-1/@@display-file/arquivo_pdf

Assédio moral

No Band, o respeito à dignidade de cada pessoa é inegociável. Assédio moral é toda conduta abusiva e repetida, por palavras, gestos, atitudes ou omissões, que humilha, intimida, isola ou desqualifica alguém, prejudicando sua saúde, sua dignidade ou sua condição de trabalho. Pode acontecer entre colegas, de uma liderança para sua equipe, de uma equipe para sua liderança, ou partir de pessoas externas, como famílias e prestadores de serviço. Para que se configure, não importa a intenção de quem pratica: importa o efeito sobre quem sofre.

Exemplos de assédio moral: ridicularizar ou expor alguém em público; gritar, ameaçar ou usar tom intimidador de forma recorrente; isolar deliberadamente um colega; retirar tarefas sem justificativa ou impor metas impossíveis como punição; espalhar boatos; desqualificar sistematicamente o trabalho de alguém.

O que não é assédio moral: cobrar resultados com respeito, dar feedback, fazer avaliações de desempenho, redistribuir tarefas por necessidade pedagógica ou um conflito pontual. Esses casos também merecem cuidado, mas são tratados por outros caminhos.

Nossos compromissos

1. Respeito e dignidade: todas as pessoas são tratadas com respeito, independentemente de cargo, função ou diferenças.
2. Não retaliação: o Band não tolera qualquer represália contra quem relata de boa-fé ou colabora com uma apuração.
3. Apuração e consequências: todo relato é analisado com imparcialidade, e condutas confirmadas geram medidas proporcionais, que podem chegar ao desligamento.
4. Acolhimento: quem foi afetado recebe apoio e acompanhamento.

Discriminação racial

Discriminação é o tratamento diferente, com exclusão ou preferência, de uma pessoa em relação à outra, deixando-a em situação de desvantagem, destruindo ou alterando a igualdade de oportunidade ou de tratamento.

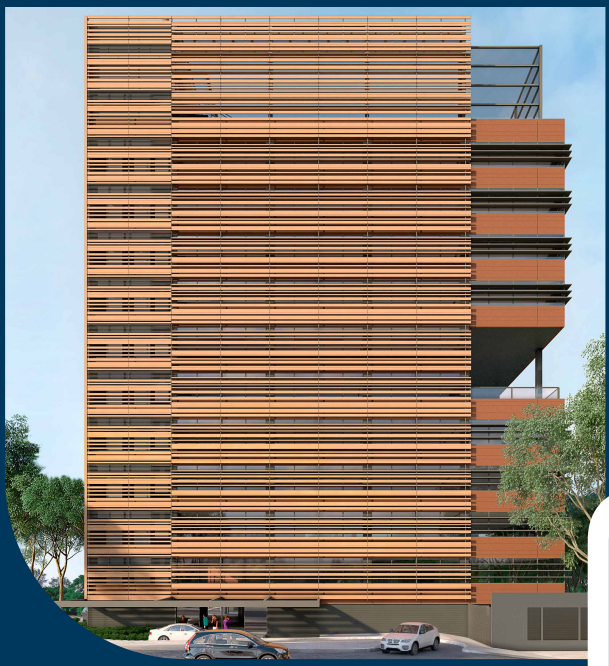
A Lei 9.459/97, estabelece a punição com pena de reclusão para quem praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. A Lei 14.532/23, equipara a injúria racial ao crime de racismo. Com isso, a pena tornou-se mais severa com reclusão de dois a cinco anos, além de multa; não cabe mais fiança e o crime é imprescritível. Além disso, os crimes previstos nesta Lei terão as penas aumentadas de 1/3 (um terço) até a metade, quando ocorrerem em contexto ou com intuito de descontração, diversão ou recreação.

A prevenção à discriminação racial envolve orientação e sensibilização sobre o tema e promoção de uma **cultura de respeito** com tolerância zero à violência racial. Um dos valores centrais do Band é a Confiança. Há diversos comportamentos associados a esse valor que nos orientam como desenvolver relações éticas e justas no ambiente de trabalho a fim de evitar situações que possam ser entendidas como manifestações de racismo.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9459.htm#art1

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm

O assédio sexual. moral e a discriminação racial são exemplos de violência que causam sofrimento, queda na produtividade, desconforto físico e emocional, prejuízo profissional, afastamento e até exclusão da empresa. No caso de presenciar ou vivenciar alguma situação de assédio sexual ou discriminação racial, o colaborador deverá fazer o relato da ocorrência a um gestor (coordenador, gerente ou diretor) de sua confiança, que garantirá o anonimato da vítima e seguirá com os procedimentos necessários para investigação da denúncia e elucidação do caso.



O **#Código de conduta** é um convite para reflexão, afinal quem vive para ensinar nunca pode parar de aprender!

Colégio Bandeirantes